



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

PROCESSO Nº 23066.005569/2022-16

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, instituição de ensino superior, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana, s/n, Palácio da Reitoria, bairro Canela, município de Salvador/BA, CEP 40.110-909, neste ato representada por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015, portador(a) da matrícula funcional nº 1574037, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022**, homologada em **14/09/2022** e publicada no **D.O.U. de 19/09/2022**, processo administrativo n.º **23066.005569/2022-16**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) Indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de instalação e manutenção de projetores multimídia, como o fornecimento de mão-de-obra e de todas as peças necessárias à execução dos serviços, para atender às necessidades das Unidades/Órgão da Universidade Federal da Bahia, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 05/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

M. DE MOURA REQUIAO NETO , inscrita no CNPJ sob o nº 36.649.060/0001-87 , com sede na Rua Vicentina, 53 Liberdade , CEP 40.325-860 , no Município de Salvador / Bahia , neste ato representada pelo Sra. Mauro de Moura Requião Neto , portador da cédula de identidade nº 2.716.558-28 SSP/BA o CPF nº 419.943.105-53				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário
1	Instalação/manutenção/operação/locação - equipamento de luz/imagem/som - desmontagem de projetores instalação/manutenção/operação/locação - equipamento de luz/imagem/som - contratação de empresa de prestação desserviço de manutenção em projetores multimídia (data show) em salas de aula e auditório, com o fornecimento total de mão de obra assim como todo o material necessário para a conclusão dos serviços. Catser 5835 Informações adicionais: desmontagem dos projetores nas salas de aula e auditório da ufba, limpeza dos filtros externo/interno, limpeza dos painéis de lcd, limpeza da câmara de espelhos e do bloco óptico, limpeza dos túneis de luz, revisar e retirar a oxidação das placas de circuito interno, polimento nos filmes polarizadores e nos painéis de lcd, revisão geral e todos os reparos necessários para o bom funcionamento do equipamento. Na manutenção preventiva deverá ser incluído o fornecimento de todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e segurança do projetor tais	Un.	100	R\$ 350,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	como: reposição de cadeados e chaves, reposição e reparo de cabos vga, reposição e reparo de interruptores push button, reposição de correntes de ações roldanas usadas nos puxadores de telas retráteis, etiquetas com instrução de uso, etc.			
2	Instalação/manutenção/operação/locação - equipamento de luz/imagem/som - manutenção corretiva com troca de lâmpada instalação/manutenção/operação/locação - equipamento de luz/imagem/som - contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção em projetores multimídia (data show) em salas de aula e auditório, com o fornecimento total de mão de obra assim como todo o material necessário para a conclusão dos serviços. Catser 5835 informações adicionais: manutenção corretiva com troca de lâmpada: desmontagem dos projetores nas salas de aula e auditório da ufba, revisão geral do sistema elétrico, substituição se necessário dos conectores: vga, vídeo componente, p2, substituição da chave liga/desliga, substituição nas placas de circuito interno, transistores, resistores, capacitores, substituição do cooler de refrigeração da entrada e saída de ar, placa mãe, painéis de lcd, filmes polarizadores, bloco óptico completo, chip dmd/dlp, túnel de luz, disco de cores, fontes da alimentação primária e secundária, painel de menu, substituição do controle remoto, substituição de lâmpadas queimadas ou em mal funcionamento, substituição de cabos vga, etc de diversos tamanhos, execução de reparos e testes de funcionamento.	Un.	100	R\$ 980,00
3	Instalação/manutenção/operação/locação - equipamento de luz/imagem/som - manutenção corretiva mensal instalação/manutenção/operação/locação - equipamento de luz/imagem/som - contratação de empresa de prestação de serviço de manutenção em projetores multimídia (data show) em salas de aula e auditório, com o fornecimento total de mão de obra assim como todo o material necessário para a conclusão dos serviços. Catser 5835 informações adicionais: manutenção corretiva mensal: desmontagem dos projetores nas salas de aula e auditório da ufba, revisão geral do sistema elétrico, substituição se necessário dos conectores: vga, vídeo componente, p2, substituição da chave liga/desliga, substituição nas placas de circuito interno, transistores, resistores, capacitores, substituição do cooler de refrigeração da entrada e saída de ar, placa mãe, painéis de lcd, filmes polarizadores, bloco óptico completo, chip dmd/dlp, túnel de luz, disco de cores, fontes da alimentação primária e secundária, painel de menu, substituição do controle remoto, substituição de lâmpadas queimadas ou em mal funcionamento, substituição de cabos vga, etc de diversos tamanhos, execução de reparos e testes de funcionamento.	Un.	100	R\$ 750,00
4	Instalação/manutenção/operação/locação/reparo de equipamento áudio visual instalação/manutenção/operação/locação/reparo de equipamento áudio visual - contratação de empresa de prestação de serviço de instalação de projetores multimídia (data show) em salas de aula e auditório, com o fornecimento total de mão-de-obra assim como todo o material necessário para a conclusão dos serviços. Catser 5517 informações adicionais: os serviços de instalação deverão acompanhar o fornecimento de: 1. Suporte de teto para projetor multimídia (com características e qualidades iguais ou superiores aos que já se encontram em uso pela ufba), cor bege, pintura eletrostática anticorrosiva, 2. Deverá ter sistema articulável em 03 ângulos para ajustes frontais e ajustes laterais, hastes telescópicas reguláveis com até 0,70cm, 3. Deverá ter regulagem vertical até 15 graus na base e no teto 4. Sistema antifurto incluso 03 cadeados com características e qualidade iguais ou superiores às marcas papaiz/prado nº 45 de alça longa.	Un.	100	R\$ 425,90
5	Instalação/manutenção/operação/locação/reparo de equipamento áudio visual - kit instalação/manutenção/operação/locação/reparo de equipamento áudio visual - kit instalação - contratação de empresa de prestação de serviço de instalação de projetores multimídia (data show) em salas de aula e auditório, com o fornecimento total de mão-	Un.	100	R\$ 357,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

	de-obra assim como todo o material necessário para a conclusão dos serviços. Catser 5517 informações adicionais: os serviços de instalação deverão acompanhar o fornecimento de: kit de instalação para atender salas de aula e auditório contendo: cabo rgb para notebook - 20 metros cabo pp para energia 2 x 1,5 mm condutores 3/4", pontos elétricos, plugs, conectores, canaletas e tubos galvanizados,			
6	Instalação/manutenção/operação/locação/reparo de equipamento áudio visual - mão de obra instalação/manutenção/operação/locação/reparo de equipamento áudio visual - mão de obra - contratação de empresa de prestação de serviço de instalação de projetores multimídia (data show) em salas de aula e auditório, com o fornecimento total de mão de obra assim como todo o material necessário para a conclusão dos serviços. Catser 5517 informações adicionais: serviços de instalação contemplando apenas mão de obra para atender configuração de equipamentos multimídia. Os serviços englobam: 1. retirada de equipamentos em salas de aula e montagem em outros ambientes, os serviços se baseiam na instalação de suportes de teto para projetores, 2. Instalação de projetores, 3. Instalação de telas retráteis, 4. Instalação de lousas interativas, 5. Instalação de acessórios tais com o distribuidores, seletores e conversores de sinal, 6. Instalação de dispositivos antifurto para proteção de projetores, instalação de cabos, infraestrutura e todos componentes necessários para o perfeito funcionamento de salas multimídia, 7. Serviço de instalação, ajustes e configuração dos equipamentos.	Un.	100	R\$ 267,90
7	Manutenção e reparo de equipamento áudio / visual – Datashow manutenção e reparo de equipamento áudio / visual - serviço de concerto, desmontagem, ajuste elétricos, calibrações, limpeza geral, limpeza ótica, montagem, teste de funcionamento de projetores multimídia (Datashow).	Un.	200	R\$ 292,90
8	Manutenção em projetor de imagem - manutenção em aparelho Datashow/projetor multimídia manutenção em projetor de imagem - manutenção em aparelho Datashow/projetor multimídia, troca de lâmpada e limpeza das lentes e partes projeção de vídeo. Catser 583-5	Un.	100	R\$ 64,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal da Bahia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

- 4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Salvador, **14 de setembro de 2022**

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Mauro de Moura Requião Neto - M. DE MOURA REQUIAO NETO